**DECRETO N° 2234/2020**

**De 04 de junho de 2020.**

**“Altera datas de Feriados para enfrentamento do da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4593-R/2020, editado pelo Governo Estadual, que decretou estado de emergência no âmbito do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2186, de 17 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Pinheiros/ES e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus;

Considerando a Medida Provisória nº 927/2020 e a Lei Municipal nº 1.421/2020, que autoriza os empregadores a antecipar o gozo de feriados.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica excepcionalmente alterada a data dos seguintes Feriados:

**I -** Feriado de Corpus Christi: dia 15/06/2020 (Segunda- feira);

**II -** Feriado da Independência do Brasil: dia 16/06/2020 (Terça- feira);

**III -** Feriado do Dia do Evangélico: dia 17/06/2020 (Quarta-feira).

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Em, 04 de junho de 2020.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**